



INFORMAÇÃO

N.º
210/16/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se, nos termos da
informação.

21.09.16
f.

ASSUNTO: **Ajuste Direto para:** “Prestação de serviços para o levantamento topográfico da Zona Industrial de Febres e da Quinta de S. Mateus, em Cantanhede” - **AD-CCP-ABS n.º 73/2016**

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 13/09/2016, na sequência do parecer prévio emitido, por despacho superior da mesma data, para a prestação de serviços para o levantamento topográfico da Zona Industrial de Febres e da Quinta de S. Mateus, em Cantanhede, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Firemap, Lda.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista, aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Firemap, Lda.**.



21
21



Assim, constata-se que a proposta da entidade **Firemap, Lda.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da prestação de serviços para o levantamento topográfico da Zona Industrial de Febres e da Quinta de S. Mateus, em Cantanhede, seja então efetuada à entidade **Firemap, Lda.**, pelo valor global de **14.250,00 €** (catorze mil duzentos e cinquenta euros) + IVA a 23% = **17.527,50 €** (dezassete mil quinhentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos).

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) do mesmo sendo que se informa que o referido valor global considera, os valores expressos abaixo, para a execução em cada um dos locais a concurso, que se identificam, e incluindo desde logo os custos associados ao processo de homologação, pela Direção Geral do Território, a considerar em cada um dos locais:

- Levantamento topográfico da Zona Industrial de Febres - 7.000,00 € + IVA;
- Levantamento topográfico da Quinta de S. Mateus, em Cantanhede - 7.250,00 € + IVA.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do número 1, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento da prestação de serviços objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Neste âmbito importa mencionar que, apesar a proposta apresentada evidenciar uma distribuição de pagamentos de acordo com um plano, tal facto se considerou como manifesto lapso dada a apresentação, na proposta, da declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, o que pressupõe a aceitação do exposto acima para a referida área.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.





Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

A dispensa de negociação da proposta concorrente estava logo prevista, nas peças do procedimento, pelo que não será realizada.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 242 2002/21 - "Levantamentos Topográficos e Cadastrais (DU)" e a Rúbrica Orçamental 02 070115 - "Outros Investimentos"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado, sob o número **RI Concurso 1644/2016, de 19/07/2016**, pelo preço base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de face de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.


Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 21 de setembro de 2016

O Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo,


António Adelino Coelho de Abreu, Eng.º

O Técnico Superior,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	